RESOLUÇÃO Nº 03, de 30 de abril de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE PROJETO DESCARTE SAUDÁVEL: MEDICAMENTOS DOMICILIARES VENCIDOS OU EM DESUSO.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 30 de ABRIL de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

Considerando que o Brasil é um dos maiores consumidores de medicamentos do mundo e que 20% dos medicamentos utilizados pela população brasileira são descartados em lixo doméstico ou lançados na rede de esgoto.

RESOLVE:

Art. 1° Implantar recipientes próprios em todos os Estabelecimentos Públicos da Saúde do município de Penha para o Descarte Saudável dos Medicamentos Domiciliares vencidos ou em desuso

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha, 30 de abril de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 30/04/2019, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal